



2º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020
INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA
PERÍODO DE 05/07 A 05/09/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 05/07 a 05/09/2020, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 004/2020, (documento SEI 00021145510) celebrado entre o Instituto de Integração e Formação Casa de Cidadania e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora **Jessevanda Galvino de Almeida** designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº 14/2020 publicada no Diário Oficial do Estado de 05/05/2020 (documento SEI nº 00019933124).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada, conforme Portaria nº. 15/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 04/05/2020 (documento SEI nº 00019933124), composta pelos seguintes membros: Marcos Paulo dos Santos Santana – matrícula nº 21.453.501; Ivana Maria Valle Souza Almeida – matrícula nº 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos – matrícula nº 92.028.503, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora **Maria Célia Neves da Fonseca**, matrícula n.º 92028003 ocupante do Cargo Comissionado - Coordenadora Técnica.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração nº 004/2020
Objeto da Parceria:	Constitui-se objeto da parceria a execução do Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus no Território de Identidade Sudoeste Baiano
Vigência:	04/05/2020 a 03/01/2021

Valor Total da Parceria: R\$ 936.000,00				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	maio/2020	R\$ 648.000,00	11/05/2020	R\$ 648.000,00
2ª	junho/2020	R\$ 72.000,00	-	-
3ª	setembro/2020	R\$ 129.600,00	-	-
4ª	outubro/2020	R\$ 86.400,00	-	-
TOTAL	-	R\$ 936.000,00		R\$ 648.000,00

NOTA: A OSC Celebrante recebeu a primeira parcela no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) no dia 11/05/2020, conforme Nota de Ordem Bancária — NOB nº21101.0005.20.0000343-3 (SEI nº 00021145242).

NOTA: Destaca-se que foram pactuadas mais duas parcelas por motivo do Segundo Termo Aditivo, as quais devem ser ajustadas posteriormente, devido a publicação do instrumento ser realizada no dia 05/09/2020 e a não apresentação da prestação de contas da 1ª parcela por parte da OSC Celebrante dentro do prazo previsto, conforme previsão no Cronograma de Desembolso.

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
1º Termo Aditivo (documento 00022329042)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020 até 03/10/2020, consoantes ao Plano de Trabalho adicional.	04/05/2020 a 03/10/2020	Não acarretará acréscimo do valor global.

2º Termo Aditivo (documento 00022329044)	Parágrafo Primeiro: Fica acrescido 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração nº 004/2020, firmado entre as partes em 04/05/2020. Parágrafo Segundo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2020, por mais 90 (noventa) dias, com efeito inicial a partir de 04/10/2020.	04/05/2020 a 03/01/2021	Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração, Anexo Único, Parágrafo Único. O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).
---	--	-------------------------	---

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania
CNPJ: 07.961.355/014-96
Representante: Moisés Andrade Torres
Telefone de Contato: (77) 3025-9578
E-mail: icasadacidadania@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus é vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social, Compromisso 8 (Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão) e Meta 1 (Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública).

A parceria ajustada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania tem por objeto desenvolver o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus. No que corresponde ao objetivo, a parceria visa atuar no Território de Identidade Sudoeste Baiano, apoiando a geração de renda de 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras através da atuação destas na produção de máscaras de tecido reutilizáveis para distribuição gratuita a população baiana e assim colaborar na prevenção do contágio pelo novo coronavírus.

Em relação a responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania realizará a captação das costureiras; a aquisição de insumos; o pagamento do custo-produção e o acompanhamento da produção, sendo que a destinação final das máscaras produzidas será de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SETRE.

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, com execução no Território de Identidade Sudoeste Baiano, tem a duração atual de 08 (oito) meses, nos quais 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras serão beneficiadas e 520.000 (quinhentas e vinte mil) máscaras reutilizáveis de tecido produzidas.

Os impactos positivos previstos no Projeto abrangem a geração de renda para o público-alvo: pessoas egressas do Programa Qualifica Bahia e projetos do FUNTRAD; trabalhadoras(es) autônomas(os) do Programa CONTRATE.BA; demais pessoas da área têxtil com idade acima de 18 anos; e o reforço a proteção contra o COVID -19 através da distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis para pessoas em situações de vulnerabilidade social a ser realizada pelo Governo do Estado.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: pesquisa de satisfação e reuniões de monitoramento.

5.1 REUNIÕES DE MONITORAMENTO

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet (<https://meet.jit.si/>) e os acontecimentos são registrados por meio de atas substanciadas (documento 00022328520). Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S celebrantes, são realizadas a cada 15 dias e tem por objetivo monitorar as ações do Objeto da Parceria, bem como a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo relação das reuniões virtuais já realizadas.

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO REALIZADAS - ATÉ 05/09/2020

N.º	Evento	Data e hora	Sala virtual	Participantes
1	5ª Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	10/07 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; DIFIN, Gabinete; Comissão e representantes das OSC'S Celebrantes.
2	6ª Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	23/07 às 10:00h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; representantes das OSC'S Celebrantes.
3	7ª Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	06/08 às 14h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete e representantes das OSC'S celebrantes.
4	8ª Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	20/08 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete, Controle Interno e representantes das OSC'S celebrantes.

Frise-se que foi pactuado com todos os envolvidos, a periodicidade de reuniões a cada quinze dias, com objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSCs.

Foi criado ainda grupo no aplicativo de mensagens Whatsapp e através deste são enviados os convites virtuais das reuniões, troca de informações,

divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados a execução do Projeto. O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede" é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Destacamos ainda que, foi realizada reunião entre a Gestora de Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação para apresentação das estratégias operacionais do Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, bem como a apresentação do Plano de Monitoramento e Avaliação (documento 00019977916).

5.2 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Conforme previsto no Plano de Monitoramento e Avaliação (documento 00019932000), foi realizada Pesquisa de Satisfação com as costureiras contratadas pela OSC Celebrante, residentes nos Territórios de Identidade do Sudoeste Baiano, com o objetivo de medir seu grau de satisfação com relação ao atendimento e serviços prestados pela OSC.

Essa pesquisa procurou identificar os principais aspectos do Projeto, permitindo identificar pontos fracos e fortes, através de um questionário estruturado com questões fechadas e abertas oportunizando as beneficiárias, sugerirem, criticarem ou elogiarem os serviços prestados.

A pesquisa foi aplicada em um formulário de digital específico, disponibilizado no através de aplicativo Google Forms via whatsapp, telefone e email. As aplicações do instrumento ocorreram durante o mês de julho de 2020 e foram realizadas uma amostra de aproximadamente 27% (vinte e sete por cento) do público atendimento, conforme Anexo Único do Relatório de Pesquisa de Satisfação (documento nº 00022464911).

Como resultado, obtivemos um retorno de 32 (trinta e dois) formulários preenchidos por costureiras(os) dos municípios contemplados, conforme Relatório de Satisfação em anexo (documento 00022464666).

A maioria das beneficiárias considera satisfatório o desempenho do Projeto nos vários quesitos avaliados, permanecendo os indicadores em torno de 86% (oitenta e seis por cento), somando-se os conceitos Excelente e Bom.

É válido ressaltar que o quesito Recomendaria aos seus amigos/familiares tem demonstrado ser um dos mais elevados percentuais apontados pelas beneficiárias, contudo, importante também atentar para os quesitos pagamento do Custo-Produção (Bolsa) que obteve um alto grau de satisfação.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Considerando o 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação, houve acréscimos das ações e metas estabelecidas devido ao Segundo Termo Aditivo (documento 00022329044). Cabe esclarecer que, as metas acrescidas, as quais equivalem a 30% (trinta por cento), serão executadas nos meses subsequentes.

Tem-se como metas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 004/2020 (documento nº 00022329044):

- Mobilização e cadastramento de 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras para atuação na produção das máscaras reutilizáveis;
- Pagamento de custo-produção no valor unitário de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras e controle do alcance das metas na linha de produção;
- Produção de 520.000 (quinhentos e vinte mil) máscaras (embaladas individualmente) mensal, sendo que a entrega a SETRE para distribuição será semanalmente e em quantidades particionadas;
- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 400.000 (quatrocentas mil) máscaras de tecido reutilizáveis e geração de renda para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras durante os 04 (quatro) meses de execução do Projeto, sendo 120 (cento e vinte) nos 02 (dois) primeiros meses e 36 (trinta e seis) nos 02 (dois) últimos meses de execução.

Planejamento do Projeto Trabalhando em Rede	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade da Meta (Ano 2020)								Parâmetro de Avaliação de Desempenho	R	
				Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
Objetivo da Parceria: Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a	Nº de costureiras cadastradas na ação.	Pessoas	Cadastro das costureiras preenchidos e informações/documentos encaminhados para SETRE.	120	-	-		36					Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizado (realizado 120 documentos)

contaminação pelo novo coronavírus.	Nº de custo-produção pagas às costureiras	Pagamentos de custo-produção	Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais da custo-produção.	-	120	120				36	36	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Em execução (realizado de 120 durante junho conforme Relatório Prestação documental)
Ação 1: Mobilização e cadastramento das (os) costureiras	Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.	Termo de Adesão	Apresentação dos Termos de Adesão assinados.	-	120	-				36		Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizado (apresentação de adesão documental)
Ação 2: Fabricação das máscaras reutilizáveis.	Nº de máscaras produzidas por pessoa (costureira (o))	Máscaras produzidas por costureira (o).	Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE.	-	1,7 mil	1,7 mil				1,7 mil	1,7 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizado parcialmente execução planilha documental
Ação 3: Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada.	Nº de máscaras entregues pela OSC.	Máscaras	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante.	-	200 mil	200 mil				60 mil	60 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizado parcialmente execução documental

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Meta I / Ação 1 - Mobilização e cadastramento das pessoas que irão atuar no projeto como costureiras (os)

A OSC Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania promoveu, em parceria com a SETRE, a mobilização, identificação e cadastramento das pessoas para atuar como costureiras, selecionando aquelas que atendem ao perfil do Projeto, observando as prioridades descritas neste Termo.

Foram cadastradas 120 pessoas em situação de vulnerabilidade social, egressas do curso de Corte e Costura do Programa Qualifica Bahia e projetos do FUNTRAD, trabalhadores (as) autônomos(as) do Programa CONTRATE.BA, mulheres chefas de família monoparental, e demais pessoas que atuam na área têxtil com idade acima de 18 anos, conforme quadro abaixo:

Território de Identidade	Município	Qt de costureiras beneficiadas
Sudoeste Baiano	Vitoria da Conquista	103
Sudoeste Baiano	Poções	06
Sudoeste Baiano	Belo Campo	03
Sudoeste Baiano	Cordeiros	03
Sudoeste Baiano	Anagé	02
Sudoeste Baiano	Candido Sales	03
Total		120

NOTA: Em virtude da ampliação da meta de 120 (cento e vinte) para 156 (cento e cinquenta e seis), informamos que as 36 (trinta e seis) costureiras serão selecionadas posteriormente pela OSC.

Meta I - Ação 2 - Produção de máscaras reutilizáveis

No referido período houve adesão das 120 (cento e vinte) costureiras, as quais foram orientadas sobre a produção das máscaras reutilizáveis e a necessidade de observância dos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020 -CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, com forro duplo em tecidos de algodão, percal 150 fios em tons claros e sem estampa.

Ainda no período foram produzidas em média 1.700 (mil e setecentas) máscaras mensais por costureira, sendo produzido um número total de 400.000 (quatrocentos mil) máscaras, conforme QUADRO III abaixo.

Em decorrência da ampliação de 30% do número de máscaras, passando de 400.000 (quatrocentos mil) para 620.000 (seiscentos e vinte mil) em virtude do Segundo Termo Aditivo (documento 00022329044), salientamos que 120.000 (cento e vinte mil) máscaras serão fabricadas nos meses subsequentes. Nesse sentido, consideramos que a OSC Celebrante cumpriu com a meta prevista para o período que foi de 400.000 (quatrocentos mil) máscaras.

Ressalta-se ainda que foram incluídos no Plano de Trabalho os municípios de Anagé, Belo Campo, Cândido Sales, Cordeiros e Poções (conforme Segundo Termo Aditivo - documento 00022329044)

Meta I – Ação 3 - Realização da entrega dos itens produzidos

A OSC Celebrante é responsável pelo recolhimento das máscaras produzidas pelas costureiras e entrega pessoalmente o material no endereço da SETRE, em dias e horários combinados com a Secretaria. A OSC também é responsável pela qualidade do material entregue, reservando-se a SETRE o direito de devolver aqueles produtos que não atendam aos requisitos previamente estabelecidos no Termo de Colaboração. As máscaras são dispostas em embalagens/lotes devidamente identificadas com informação do Projeto, contendo o quantitativo de máscaras, a identificação da OSC, o município de origem, bem como o endereço e a quem se destina.

Meta II – Ação 1 - Distribuição gratuita de máscaras

Foram produzidas e embaladas individualmente a quantidade de 400.000 (quatrocentos mil) máscaras reutilizáveis dentro das especificações pactuadas. Todos os municípios e demandantes atendidos com as doações das máscaras do Projeto apresentaram ofícios e emails solicitando o atendimento e posteriormente a SETRE autorizou cada entrega através de emails direcionados para a OSC.

As entregas foram realizadas nas unidades de produção e nas regionais mais próximas dos demandantes através da assinatura de recibo de entrega devidamente padronizados (documento 00022326831) e com registros fotográficos conforme consta no Relatório de Execução do Objeto encaminhado pela OSC Celebrante (documento 00022244543), atendendo aos municípios abaixo elencados:

QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DE MASCARAS REUTILIZÁVEIS – até 05/09/2020

Ordem	Território de Identidade	Município	Entrega
1	Bacia do Paramirim	Botuporã	2.000
2	Bacia do Paramirim	Ibipitanga	2.000
3	Bacia do Paramirim	Macaúbas	100
4	Bacia do Paramirim	Macaúbas	2.000
5	Bacia do Paramirim	Macaúbas	4.000
6	Bacia do Paramirim	Paramirim	1.000
7	Bacia do Paramirim	Paramirim	3.000
8	Bacia do Paramirim	Rio do Pires	2.000
9	Bacia do Rio Corrente	Canápolis	2.000
10	Bacia do Rio Corrente	Correntina	10.000
11	Bacia do Rio Corrente	Jaborandi	2.000
12	Bacia do Rio Corrente	Santa Maria da Vitória	5.000
13	Bacia do Rio Corrente	Santana	3.000
14	Bacia do Rio Grande	Angical	2000
15	Bacia do Rio Grande	Barreiras	2.000

16	Bacia do Rio Grande	Barreiras	2.000
17	Bacia do Rio Grande	Barreiras	200
18	Bacia do Rio Grande	Cotegipe	2.000
19	Bacia do Rio Grande	Cotegipe	1.000
20	Bacia do Rio Grande	Formosa Do Rio Preto	1.000
21	Bacia do Rio Grande	Luiz Eduardo Magalhães	100
22	Chapada Diamantina	Barra da Estiva	1.000
23	Chapada Diamantina	Ibitiara	1.000
24	Chapada Diamantina	Iramaia	2.000
25	Chapada Diamantina	Piatã	2000
26	Chapada Diamantina	Piatã	3.000
27	Irecê	Gentio do Ouro	4.000
28	LN e Agreste Baiano	Itanagra	2.000
29	Médio Rio de Contas	Boa Nova	2.000
30	Médio Rio de Contas	Ipiaú	5.000
31	Médio Rio de Contas	Itagibá	5.000
32	Médio Rio de Contas	Jequié	500
33	Médio Rio de Contas	Jequié	8.000
34	Médio Rio de Contas	Jequié	2.000
35	Médio Rio de Contas	Jequié	3.000
36	Médio Sudoeste	Ibicuí	5.000
37	Médio Sudoeste	Iguai	2.100
38	Médio Sudoeste	Itambé	2.000
39	Médio Sudoeste	Itapetinga	100
40	Médio Sudoeste	Itapetinga	2.000
41	Médio Sudoeste	Itarantim	1.000
42	Médio Sudoeste	Itororó	3.000
43	Médio Sudoeste	Macarani	3.000
44	Metropolitana SSA	Simões Filho	22.000
45	Metropolitana SSA	Salvador	11.000
46	Metropolitana SSA	Salvador	7.000
47	Piemonte do Paraguaçu	Ruy Barbosa	2.000
48	Reconcavo	Castro Alves	3.000
49	Reconcavo	Cruz das Almas	5.000
50	Reconcavo	Maragojipe	500
51	Reconcavo	Muniz Ferreira	1.000
52	Reconcavo	Santo Amaro	100
53	Reconcavo	Santo Antônio de Jesus	10.000
54	Reconcavo	Santo Antônio de Jesus	10.000
55	Reconcavo	Santo Antônio de Jesus	200
56	Reconcavo	Sapeaçu	2.000
57	Reconcavo	Saubara	1.000
58	Reconcavo	Saubara	100
59	Sertão Produtivo	Brumado	5.000
60	Sertão Produtivo	Brumado	5.000

61	Sertão Produtivo	Caculé	2.000
62	Sertão Produtivo	Caetité	100
63	Sertão Produtivo	Caetité	3.000
64	Sertão Produtivo	Caetité	2.000
65	Sertão Produtivo	Guanambi	3000
66	Sertão Produtivo	Guanambi	100
67	Sertão Produtivo	Guanambi	4.000
68	Sertão Produtivo	Guanambi	4.000
69	Sertão Produtivo	Lagoa Real	2.000
70	Sertão Produtivo	Livramento de Nossa Senhora	3.000
71	Sertão Produtivo	Palmas de Monte Alto	2.000
72	Sertão Produtivo	Rio do Antônio	3.000
73	Sertão Produtivo	Tanhaçu	2.000
74	Sertão Produtivo	Tanque Novo	4.000
75	Sertão Produtivo	Urandi	2.000
76	Sudoeste Baiano	Anagé	3.500
77	Sudoeste Baiano	Aracatu	1.000
78	Sudoeste Baiano	Barra do Choça	1.000
79	Sudoeste Baiano	Belo Campo	2.000
80	Sudoeste Baiano	Belo Campo	3.000
81	Sudoeste Baiano	Bom Jesus da Serra	2.000
82	Sudoeste Baiano	Caetanos	5.000
83	Sudoeste Baiano	Condeúba	2.000
84	Sudoeste Baiano	Cordeiros	2.000
85	Sudoeste Baiano	Encruzilhada	7.000
86	Sudoeste Baiano	Guajeru	1.000
87	Sudoeste Baiano	Jacaraci	1.000
88	Sudoeste Baiano	Jacaraci	1.000
89	Sudoeste Baiano	Licínio de Almeida	7.000
90	Sudoeste Baiano	Maetinga	1.000
91	Sudoeste Baiano	Mirante	2.000
92	Sudoeste Baiano	Piripá	1.000
93	Sudoeste Baiano	Planalto	2.000
94	Sudoeste Baiano	Poções	5.000
95	Sudoeste Baiano	Tremedal	3.000
96	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	500
97	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1.000
98	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1.000
99	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	3.300
100	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	22.100
101	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	48.000
102	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1.000
103	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
104	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000

105	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	2.000
106	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	5.000
107	Vale do Jiquiriçá	Amargosa	1.500
108	Vale do Jiquiriçá	Amargosa	100
109	Vale do Jiquiriçá	Amargosa	1500
110	Vale do Jiquiriçá	Jaguaquara	100
111	Vale do Jiquiriçá	Jaguaquara	2.500
112	Vale do Jiquiriçá	Jiquiriçá	2.000
113	Vale do Jiquiriçá	Milagres	1.000
114	Vale do Jiquiriçá	Milagres	1.500
115	Vale do Jiquiriçá	Milagres	500
116	Vale do Jiquiriçá	Planaltino	2.000
117	Vale do Jiquiriçá	Santa Inês	3.000
118	Vale do Jiquiriçá	Ubaíra	2.000
119	Velho Chico	Barra	2.000
120	Velho Chico	Bom Jesus da Lapa	500
121	Velho Chico	Carinhanha	2.000
122	Velho Chico	Ibotirama	200
123	Velho Chico	Ibotirama	2.000
124	Velho Chico	Igaporã	2.000
125	Velho Chico	Morpará	2.000
126	Velho Chico	Muquém do São Francisco	3.000
TOTAL			400.000

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação do COVID 19 e, conseqüentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não há leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severo sintoma do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória. Pacientes em estado grave necessitam de respiradores mecânicos. Por essa razão, pesquisadores e médicos têm defendido o uso de máscaras por todos, indiscriminadamente, por existir pessoas infectadas pelo vírus, mas assintomáticas. Por essa razão, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispoendo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Diante disso, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras “caseiras”, feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Por outro lado, as políticas públicas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento do comércio e demais atividades não essenciais, acarretaram uma crise econômica. Infelizmente, muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Assim, considerando as desigualdades e a crise econômica instalada no país e suas repercussões no Estado da Bahia, o Projeto Trabalhando em Rede apoia a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Estas trabalhadoras receberão um salário produção pelo período de 02 (dois) meses, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), onde cada costureira (o) deverá produzir em média 1,7 mil unidades de máscaras por mês, com aproximadamente 3,4 mil unidades em dois meses.

Diante disto, o impacto do benefício social do Projeto está no fomento de geração de renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade, combatendo por meio das barreiras mecânicas, ou seja, as máscaras artesanais o Coronavírus e, também na formação de uma rede solidária com ampla atuação no Estado da Bahia.

d) Outras informações:

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Conforme consta no Relatório de Análise da Prestação de Contas elaborado pela Diretoria de Finanças da SETRE (documento nº 00021831466), foi verificada a comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no Plano de Trabalho, em conformidade com o § 2º do art. 64, da Lei Federal nº. 13.019/2014:

Foram apresentados ainda os documentos comprobatórios das despesas e os dados financeiros foram analisados como intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 004/2020 e no Plano de Trabalho ainda estão em fase de execução. Contudo, a partir das atividades realizadas no período de 05/07/2020 a 05/09/20, constata-se que as cláusulas do instrumento da parceria estão sendo alcançadas.

7.CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

8.TRANSPARÊNCIA

No que se refere ao item transparência e em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, que considera que as Organizações Sociais devem divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações os dados da parceria, a OSC Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania vem publicizando as ações, contando inclusive com o apoio da Assessoria de Comunicação da SETRE. As ações estão divulgadas no site do Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania (<https://casadacidadania.org/>) e nos locais visíveis de sua sede, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste termo de colaboração.

10.MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não ocorreu até o momento.

11.APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

13.CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC vem atendendo a execução do projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, vem atendendo aos seus objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente 2 milhões de máscaras e atendimento a 291 municípios dos diversos Territórios de Identidade do Estado.

Ratifica-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

9. ANEXO

9.1 Relatório de Análise da Prestação de Contas elaborado pela Diretoria de Finanças (documento 00021831466);

9.2 Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas elaborado pela Gestora de Parceria (documento 00022328491).

Salvador(BA), 18 de setembro de 2020.

Jessevanda Galvino de Almeida

Gestora de Parceria

Matricula nº 21.448.622

Maria Célia Neves da Fonseca

Supervisora

Matricula nº 92028003



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida**, **Coordenador I**, em 23/09/2020, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Neves da Fonseca**, **Coordenador IV**, em 01/10/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00022326997** e o código CRC **2F493ECF**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº015, de 04/05/2020, composta pelos membros: **Marcos Paulo dos Santos Santana, Ivana Maria Valle Souza Almeida e Maria das Graças Silva Santos** é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias que lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Dispensa de Chamamento Público nº.001/2020 da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte – SETRE.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria nº : **Termo de Colaboração - 004/2020**

Objeto da Parceria : Execução do Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, com vistas à produção de máscaras reutilizáveis para prevenção de contaminação pelo novo Coronavírus e apoio a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social no Território de Identidade Sudoeste Baiano.

Gestor da Parceria : **Jessevanda Galvino de Almeida**

Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : **05/07/2020 a 05/09/2020**

Vigência da Parceria: 04/05/20 a 03/01/2021

Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Organização da Sociedade Civil : Instituto de Integração e Formação Casa de Cidadania

Valor total do repasse: R\$ 936.000 (Novecentos e trinta e seis mil reais).

Foi encaminhado a esta Comissão o Relatório de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada pela SETRE, por meio do Termo de Colaboração 004/2020, com o Instituto de Integração e Formação Casa de Cidadania, para conhecimento da análise do cumprimento dos objetivos da parceria, respectivas metas e ações, indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo.

A homologação da Comissão conforme consta da Lei 13.019/2014 está sujeita ao art. 59 que estabelece:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pelo Gestor da parceria contém as informações mínimas exigidas na Lei 13019/2014: descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas realizadas, até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; os valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Em consulta ao processo de prestação de contas do período em análise, foi observada a indicação de conformidade das despesas efetuadas, bem como seu nexo de causalidade com o planejamento aprovado. Observa-se ainda o efetivo cumprimento das metas programadas para o período. Tais evidências foram corroboradas pelo relatório e despacho da Diretoria de Finanças (Proc. 021.2141.2021.0003665-81 - Doc. SEI Nº. 00043848078 / 00043861332), bem como no Relatório Técnico de Monitoramento (Doc.SEI Nº 00026282362) e Parecer Técnico de Prestação de Contas assinado pelo Gestor da Parceria (Proc. 021.2141.2021.0003665-81 - Doc. SEI Nº.00039722274), que dentre outros aspectos assevera que foram atendidas pelo projeto, as demandas de públicos beneficiados com outros programas e projetos, bem como com as organizações da sociedade civil que atuam nas áreas com maior vulnerabilidade social.

2- CONCLUSÃO

Considerando a manifestação Conclusiva do Gestor da Parceria e a partir das fundamentações contidas no Relatório em pauta, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base nos dados e evidências apresentada, HOMOLOGA o presente Relatório sendo assinado pelos membros na forma abaixo.

13 de Fevereiro de 2023

Marcos Paulo dos Santos Santana
Presidente da Comissão

Maria das Graças Silva S
Membro da Comissão

Ivana Maria Valle Souza Almeida
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Santos Santana, Coordenador I**, em 13/02/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 13/02/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Maria Valle Souza Almeida, Coordenador III**, em 14/02/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00062011182** e o código CRC **ADEBFB40**.